

PROJETO DE LEI Nº 5.938, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ de 2009
(Da Senhora Perpétua Almeida e Outros)

Inclua-se ao art. 45, do Projeto de Lei nº 5.938, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 45. A receita advinda da comercialização referida no art. 44 será destinada a fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, **combate às desigualdades regionais** e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental”.

Justificação

O Brasil é um país desigual. As desigualdades existentes são multifacetadas: sociais, regionais, de gênero, raciais. Interessa ao presente comentário o desequilíbrio federativo, que resulta das enormes disparidades que, por razões históricas, apresentam-se em nossa Federação, fazendo das regiões Sul e Sudeste mais desenvolvidas e com melhores indicadores sociais,

enquanto as demais regiões apresentam um quadro de maior pobreza e menor desenvolvimento.

Essa realidade não passou despercebida pela Constituição de 1988 e agora nesse Projeto de Lei que inclui a redução das desigualdades regionais como princípio fundamental de nossa organização política, prevendo também diversos mecanismos com que tornar efetivo esse programa constitucional.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2009.

**Deputada PERPÉTUA ALMEIDA
PCdoB/AC**

Líder do PC do B _____

Líder do PMDB _____

Líder do DEM _____

Líder do PT _____

Líder do PSB _____

Líder do PP _____

Líder do PV _____

Líder do PDT _____

Líder do PMN _____